LEI Nº 18 DE 02 DE MAIO DE 1973.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a mandar construir uma sala de aula, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Corbélia, autorizado a mandar construir uma sala de aula, na localidade Estrada Santa Catarina, na propriedade de Indústria e Agropecuária Apolo Ltda. no padrão da Municipalidade.

Art. 2º As despesas com a presente construção correrão por conta da verba orçamentária própria: 6.1.4.1.1.2.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Em 02 de maio de 1973.

JOSÉ MIRON MULLER
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/740/ta